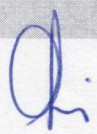


Ata da 47ª reunião extraordinária conjunta da Diretoria, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do IPREV PBA, realizada no dia 03 de setembro de 2020, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba IPREV PBA, situado na Rua Paula Freitas, nº 110, Centro, Paraopeba, às 09h00min. Estiveram presentes a Diretora Presidente, representando a Diretoria, Sra. Anna Paula Cardoso Ribeiro Araújo, a Conselheira Fiscal, Sra. Raquel Duarte Nunes, representando o Conselho Fiscal e o Sr. Jean Marcell de Freitas Santos, representando o Comitê de Investimentos. Solicitou participação na reunião a Srta. Rosângela Ferreira da Costa, como membro do Comitê de Investimentos, o que foi deferido. Ainda participaram da reunião, dois vereadores, convidados pelo Instituto e indicados pelo Presidente da Câmara, Sr. Ronaldo da Costa Lima e o Sr. Carlos Roberto da Silveira. Como representante da Associação de Amparo aos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba - AASPA estava presente a Sra. Raquel, atual Presidente da Associação e já prevista também como membro do Conselho Fiscal. Foram convidados dois servidores municipais, dentre os que participam de um “grupo de ‘WhatsApp’ de servidores” por meio de convite informal, postado neste grupo, por uma participante dele, a pedido da Diretora Presidente, e de livre escolha entre os participantes, justamente por não ter o IPREV, conhecimento, se entre os servidores do grupo, havia algum representante. A mensagem postada pela presidente para a servidora foi nos seguintes termos\*\*\*\*\*

Tudo bem?  
E os preparativos para Campanha?  
Tive conhecimento que vc está no grupo de servidores  
Estou precisando fazer um convite, mas como o grupo é informal, não saberia a quem enviar.  
Se vc puder postar lá pra mim, agradeceria. 12:10 ✓

É o seguinte 12:11 ✓



Prezados servidores,

Devido a alguns questionamentos que foram levados ao Iprev, pessoalmente e através de telefone, acerca de questões do instituto que estão sendo veiculadas em grupos de whatsapp, resolvemos elaborar uma Nota Técnica explicando acerca destes questionamentos para que consigamos prestar esclarecimentos a todos os servidores e não apenas aos que nos procuraram. Por considerar que qualquer forma de comunicação neste momento de isolamento é realmente válida, envio este convite a vocês. O IPREV irá se reunir na quinta-feira, às 09:00h, na sua sede, Rua Paula Freitas, no. 110, Centro, com a metade de sua composição, devido a cautela que o momento requer e gostaríamos que dois(duas) servidores (as) participassem desta extraordinária conosco.

Esclareceremos os pontos colocados na nota e as dúvidas caso existentes. Por ser técnica, talvez numa primeira e desatenta leitura não seja de tão fácil compreensão. Por isto resolvemos explicar para que chegue ao servidor numa linguagem mais acessível.

Um membro do Conselho Fiscal também participará como representante dos servidores não maculando, desta forma a representatividade de todos vcs na reunião.

Gostaríamos de tratar destes assuntos em cada secretaria numa conversa pessoal, mas o momento não nos permite, então faremos desta forma, com este número reduzido.

Aguardamos estes dois escolhidos entre vcs do grupo.

Abraco!

Iprev

12:49 ✓

É este

12:49 ✓

Porque, na verdade, não sei se vcs elegeram algum representante.

12:50 ✓

Então deixei pra vcs mesmos definirem

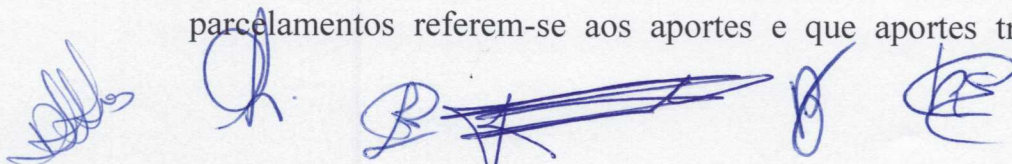
12:50 ✓

Os servidores não foram formalmente convidados, e acreditamos que, por este fato, também não nos deram resposta formal de não participação, o que é completamente compreensível. Salientamos ainda, que por ter sido apenas um **convite** para facilitar um entendimento de uma nota que será publicada, a reunião teve seu trâmite regular e que não há impedimento para que agendemos outra com a mesma pauta, ou seja, a nota técnica. Explicaremos esta Nota a todos os Secretários, quando formos entregá-la, pessoalmente, para que transmitam a mensagem aos seus subordinados, além de estar o Instituto à disposição para tirar as dúvidas, acaso existentes. Iniciada a reunião, a diretora esclareceu o motivo da convocação

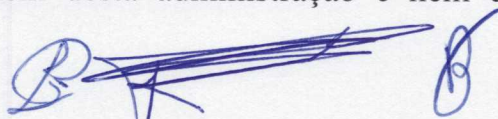
extraordinária que foi: o IPREV está recebendo constantes indagações de servidores municipais acerca de assuntos relevantes e de interesse coletivo. Alguns nos procuraram pessoalmente, numa conversa informal e outros, via telefone. Pela preocupação demonstrada por estes servidores, decidimos nos posicionar a todos, e, apesar de não haver nenhum requerimento formal para sanar dúvidas, entendemos que elas existem. Explicamos que a Diretoria já iria convocar reunião com toda composição do IPREV para debater acerca destas questões, mas preferiu diminuir o número de membros e convidar dois servidores e dois vereadores, evitando assim lotar uma sala neste momento de distanciamento. Isto não seria prudente. Desta forma, passou-se a explicação dos itens enumerados na nota que foram os seguintes: 1) Caracterização de RPPS e Unidade Gestora Única para esclarecer que, em virtude da natureza jurídica do IPREV, não há autorização legal para que o prefeito interfira na autarquia, administrando-a e nem movimentando seu “dinheiro”. As dúvidas quanto à composição dos quadros do IPREV também foram dirimidas na Nota e sua atual composição funciona conforme previsto em lei. Às vezes somos cobrados de algo, de uma mudança que não depende apenas de nós, enquanto entidade. Salientamos que a lei poderá ser alterada, não há problema nisto, mas esta alteração é de iniciativa do executivo. As alterações que devem ser feitas para adequação legal sempre serão encaminhadas pelo próprio Instituto e estas não se referem à discricionariedade do executivo, em uma faculdade de fazer ou não fazer. Outras matérias, como composição dos membros através de eleição, ao invés de livre escolha, podem ser levantadas pelo IPREV sim, mas também pelos próprios servidores num diálogo aberto. O IPREV submete ao executivo propostas de alteração na lei, mas a iniciativa desta propositura junto ao legislativo é dele, executivo. Atualmente não há irregularidade na forma definida em lei para escolha dos membros. Há necessidade, entretanto, de criação de um Conselho



Deliberativo/Administrativo. A proposta ainda será encaminhada ao executivo. Cabe a ele, executivo, definir a forma de escolha dos membros, claro, limitado pelas exigências legais para composição, mas nada impede a participação ativa dos servidores, até porque é direito de todos nós opinarmos na organização da Unidade Gestora. Atualmente o executivo não escolhe “mais ou menos” 90%, dos membros do Instituto, como foi veiculado em áudios de servidores. **A escolha por votação já foi a forma definida em Lei Municipal para escolher o Diretor de Seguridade do IPREV.** O Diretor Presidente nunca foi votado, como está sendo discutido nos corredores da prefeitura. O que o IPREV poderá fazer é levar a sugestão de escolha por eleição, mas esta escolha do diretor ser votado, não é imposta por nenhuma regra geral de RPPS. Há previsão da obrigatoriedade de representantes dos servidores com poderes de deliberação, nos quadros dos Conselhos dos RPPS. Explicamos aos vereadores como é feita a movimentação financeira do instituto efetivamente, pois apesar de haver previsão legal, o processo é mais complexo do que parece ser e às vezes quem não trabalha diretamente com a matéria pode ter dúvidas. Mostramos quais as qualificações são exigidas para os membros que trabalham com investimentos e para a Diretora Presidente. **Não houve dúvidas.** 2) Plano de custeio: explicamos o que é e como é definido o plano de custeio e esclarecemos sobre a avaliação atuarial. Explicamos o que está sendo objeto de parcelamento e que até o presente momento não fomos notificados acerca de nenhuma irregularidade nos parcelamentos. Eles são acordados conforme determina o ordenamento: leis e portarias da SPREV. Todos foram homologados. Explicamos que no nosso custeio há previsão de contribuição de servidores, contribuições patronais e aportes (que também são contribuições, mas com uma função diferente das patronais referentes ao custo normal). Anotamos que os parcelamentos referem-se aos aportes e que aportes tratam-se de custo



suplementar e não normal. Informamos que o atual prefeito sempre honrou com seus compromissos relativos ao custo normal e que atrasou os aportes e por isto parcelou. Informamos que nas atas constam encaminhamentos de guias para pagamentos de todos os parcelamentos do IPREV e não apenas parcelamentos da atual administração, constam ainda ofícios informando valores das contribuições para repasses. As guias de parcelamento são geradas no sistema da previdência e já são impressas com as atualizações. Os parcelamentos também são gerados pelo sistema da previdência e não são elaborados pelo IPREV ou pelo Executivo. Praticamente todos os procedimentos do Instituto são via sistema. Os valores cobrados nos ofícios referentes contribuições servidores e patronais são calculados sobre a base de cálculo lançada no sistema da folha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, que envia ao IPREV o resumo da folha de pagamento com o total a ser informado ao executivo. O cálculo da contribuição a ser repassada ao IPREV é feita no Departamento de Recursos Humanos. E é isto que o IPREV faz, encaminha ofícios, informando o valor já calculado pelo RH para repasses. O IPREV foi questionado pelo vereador Roberto se já houve parcelamentos de outros prefeitos, e respondemos afirmativamente, ainda acrescentando que, “parcelamentos de outros prefeitos inclusive quitados na atual administração”. Os vereadores perguntaram se estes parcelamentos foram apenas da parte patronal o que foi respondido negativamente, pois já houve gestor que deixou de repassar inclusive a parte descontada do servidor. Na época firmou-se termo de parcelamento não homologado pelo Ministério da Previdência, atual Secretaria de Previdência. O montante teve que ser quitado de uma única vez. Informamos que já houve prefeitos que parcelaram dívidas deixadas por outros prefeitos. O vereador Ronaldo deixou claro que não concorda com nenhum atraso de repasse para o Instituto, nem desta administração e nem de administrações anteriores,

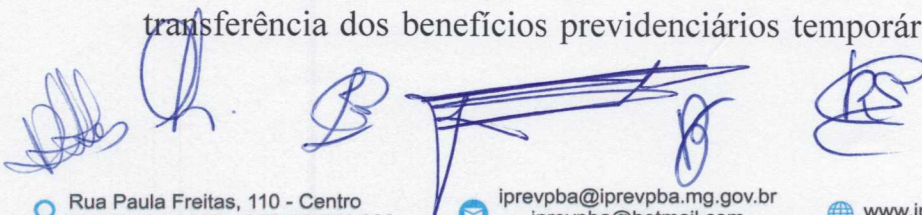


sejam de custeio normal ou suplementar. Sem mais perguntas, o IPREV continuou a explanação esclarecendo que, do ponto de vista financeiro e atuarial, **segundo análise da Assessoria do Instituto**, estes parcelamentos não desequilibram o Instituto financeiramente e atuarialmente, porque os juros e atualizações neles contidos estão atualmente acima da meta atuarial exigível, além de serem considerados na avaliação atuarial como ativos do plano. Não houve perguntas. O IPREV elencou os termos de parcelamentos de outros exercícios, quitados nesta administração e o maior parcelamento que o instituto tem hoje, ainda em andamento e **que não foi feito pelo atual prefeito**. Salientamos que estes parcelamentos, as contribuições de servidor e patronal, foram repassadas regularmente e agora, a partir de 24 de julho, com a suspensão dos repasses, apenas os parcelamentos do Município com o IPREV e os aportes estão com repasse suspenso.

3) Anotamos uma breve exposição sobre a certificação institucional concedida – Pró-Gestão sem adentrar em detalhes, apenas reforçando que esta certificação foi um título concedido, atestando uma gestão de qualidade. Informamos aos vereadores que nunca fomos notificados de irregularidades, mas que uma futura auditoria poderá sim, verificar algo que poderia ser melhorado, ou algum procedimento que precisaria ser refeito, anulado ou revogado. O vereador Roberto apontou que isto seria completamente compreensível.

4) Esclarecemos aos vereadores da impossibilidade de empréstimos para servidores e como todos nós gostaríamos que isto fosse possível. E que, apesar de hoje haver previsão de empréstimos trazida pela EC 103/2019, esta previsão ainda não foi regulamentada. Informamos que o IPREV também não pode emprestar dinheiro para o Município e que na atual administração isto não foi feito. A Srta. Rosângela comentou que houve uma época em que isto era possível, mas depois foi proibido por lei.

5) Falamos rapidamente sobre a transferência dos benefícios previdenciários temporários para o Município



e da exigência que fundamentou a aprovação desta lei. Não houve questionamentos, já que o IPREV foi beneficiado com esta medida. **Não houve dúvidas.** 6) Anotamos a explanação acerca da majoração da alíquotas servidor para 14%. Esclarecemos que esta é uma exigência constitucional e que a definição também atendeu à avaliação atuarial de 2020, ano-base/2019. O vereador Ronaldo perguntou que, se caso não fosse aprovada, o que aconteceria. Informamos que ficaríamos irregulares perante a previdência que nos impediria de emitir o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. O Município ficaria impedido, por isto, de receber transferências voluntárias, dentre outras penalidades. Informamos que o projeto ainda não foi encaminhado porque o prefeito demandou judicialmente (entrou na justiça) para tentar postergar/suspender os efeitos da norma que traz esta obrigatoriedade, com data definida. Informamos que originalmente o executivo tinha até 31 de julho e posteriormente a Secretaria de Previdência prorrogou o prazo para 30 de setembro para encaminhamento da Lei aprovada. No entanto, a ação ajuizada ainda está tramitando. Os vereadores perguntaram se tínhamos conhecimento de Municípios que já tinham aprovado a alíquota de 14% e respondemos que sim, inclusive no GRUPO RPPS de Minas Gerais, do qual participamos havia muitos municípios com aprovação concluída. 7) Esclarecemos que na Nota há um tópico que trata da extinção do RPPS que está sendo motivo de muitas dúvidas entre os servidores. Informamos que não há pauta de extinção do IPREV, e, caso tenha, os servidores deverão ser ouvidos. Não houve questionamentos, apenas observações quanto ser melhor para o servidor manter seu Regime de Previdência funcionando. 8) Sobre as revisões de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho não discutimos, apesar de constar da nota. 9) A respeito dos empenhos com CPF de aposentados, apesar de também estar na nota, só comentamos rapidamente a respeito da exposição desnecessária do IPREV diante de um



assunto que não trouxe prejuízo para ninguém, uma ação que é fiscalizada pelo próprio TCE, que nunca apontou irregularidade e na verdade, um procedimento rotineiro em inúmeros RPPS, mas que, mesmo assim tínhamos retirado os CPFs para evitar má-fé e má interpretação de terceiros, provocando debates desnecessários.10) Apesar de não constar da Nota Técnica, o vereador Ronaldo perguntou se o IPREV já aplicou “numa fazenda que não existe”. Como é um assunto recorrente, e apesar de não ser pauta, ter também a mesma importância, abordamos o assunto com a seguinte resposta: O IPREV não aplicou em “fazenda”, porque não existe esta possibilidade. O que acontece é que as pessoas não entendem muito bem como devem ser estas aplicações e como funcionam fundos de investimento e por isto fazem muita confusão. O Iprev aplicou, na época, 2010, em um Fundo de Investimentos de nome BRA1. Um Fundo investe em outros ativos (compra ativos - ações, bens, direitos, etc), sendo esta fazenda a garantia de uma destas aplicações do Fundo. As aplicações do Fundo são definidas pelos gestores do mesmo, não tendo, os investidores/cotistas, no caso, o IPREV, nenhuma influência neste processo, ou seja, o IPREV investiu e a gestora do Fundo movimentou este dinheiro. O IPREV só soube desta garantia (fazenda que na verdade não existia), posteriormente ao investimento, após o Fundo apresentar problemas, quando foi solicitado resgate. Logo após o pedido de resgate, ainda em cumprimento de prazo (pois este crédito não é imediato, dependendo do Fundo), o Fundo foi fechado para aplicação e resgate. Mas informamos aos vereadores que, **nesta gestão já tínhamos recuperado mais de um milhão e meio do valor inicialmente aplicado** e que as coisas boas, nem todas as pessoas querem enxergar. Informamos que houve um processo administrativo em âmbito municipal, para apurar se houve irregularidades e má-fé na aplicação deste valor. O processo demonstrou que não houve má-fé por parte dos servidores que eram membros do





IPREV na época. No entanto, resolvemos denunciar ao Ministério Público Federal, a administradora e gestora do Fundo na época e que esta denúncia ainda está tramitando. A diretora, fechando a reunião, informou que esta Nota é apenas para elucidar estas questões e que não encerram qualquer discussão sobre a matéria, pedindo aos vereadores que peçam aos servidores que acaso os procurarem com dúvidas, ou a qualquer cidadão, que se dirijam ao Instituto para saná-las. Que todas nossas explicações, são provadas com documentos, bem como encontradas nas publicações do site e com relatórios que são encaminhados à Secretaria de Previdência, que podem ser visualizados no próprio site da previdência. Ressaltamos o trabalho técnico que realizamos e por isto trabalhamos com documentos e não suposições. Ainda esclarecemos que esta Nota será publicada no site do Instituto e encaminhada às Secretarias Municipais para que sejam disponibilizadas aos seus servidores, bem como será encaminhada à Câmara Municipal e à Associação dos Servidores do Município de Paraopeba. Nada mais havendo a tratar, é dada por encerrada a reunião. A ata depois de lida é por todos assinada. Paraopeba, MG, 03 de setembro de 2020.

Imma Paula O.R. Araújo

Carlos Roberto da Silveira

Raquel Duarte Gomes Diniz

Roxângela Ferreira da Costa

Renata de F. S. T.

Romaldo da Costa Lima